



PORTARIA Nº 5217/PR/2021
(Modificada pela [Portaria da Presidência nº 6150/2023](#))

Designa juiz leigo para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da [Resolução do Órgão Especial nº 792](#), de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do interior, regido pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de Seleção Pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0031596-33.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz leigo Rafael Ribeiro Caldeira Rocha para atuar junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Montes Claros. (Artigo modificado pela [Portaria da Presidência nº 6150/2023](#))

Art. 2º O juiz leigo designado nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103](#), de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2021.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente